



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 106/2020, 24 DE MARÇO DE 2020**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Professor Formador** para o curso de Licenciatura em Matemática EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

## **2. DA TERMINOLOGIA**

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Professor Formador:** é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

**d) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente efetivo do IFFar de qualquer *campus* da instituição;
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- d) Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- e) Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária.
- f) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados.

4.2 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral ou parcial para qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Professor Formador.

### **5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA**

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.3 Professor Formador II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 5.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 5.4 Descrição das atividades: atuação docente no curso de Licenciatura em Matemática - EaD/UAB/IFFar.
- 5.5 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.
- 5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.
- 6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet, no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico <http://proseletivoead.iffarroupilha.edu.br>, seguindo os seguintes passos:
- a) Acessar a página principal e clicar no link superior direito "Login". Caso ainda não possua um usuário acesse a opção "Registre-se" na parte inferior do formulário;
  - b) Informe seus dados e lembre-se da senha digitada. Você receberá um e-mail com um link para completar a validação do seu cadastro, clique no link recebido. Caso não tenha recebido e-mail verifique sua caixa de *spam* e clique no *e-mail* com o título "Bem-vindo(a)", do remetente "Processo seletivo". Você será redirecionado para uma página e deverá preencher as informações do seu cadastro.
  - c) Após acessar o sistema, no Painel do Candidato, clique em "Editais" para ter acesso aos editais em andamento. Selecione o processo seletivo referente a este edital e siga as orientações indicadas no sistema.
- 6.3 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.
- 6.4 Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, devidamente identificados:
- a) Comprovante de vínculo com o IFFar;
  - b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
  - c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
  - d) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas).
  - e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida.
  - f) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III.
- 6.5 O candidato poderá se inscrever para ministrar distintos componentes curriculares, mas sendo aprovado em mais de um deverá escolher formalmente qual deles pretende ministrar.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.4, na ocasião da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EaD como professor formador;
- b) maior idade;
- c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção nas dependências do IFFar.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

9.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título *RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx* (incluir o número do edital).

10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

11.1 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

12.1 São atribuições do Professor Formador I e II do Sistema UAB/IFFar:

a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;

b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

c) Organizar e elaborar o material didático, especialmente videoaulas;

d) Manter regularidade de acesso ao AVEA;

e) Realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes;

f) Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVEA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes;

g) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;

h) Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis em busca de aulas inovadoras;

i) Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);

j) Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVEA;

k) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores;

l) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores;

m) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência;

n) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular;

o) Enviar à Coordenação do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenação;

p) Enviar, ao final do componente curricular, para a Coordenação do Curso, o Diário de Classe devidamente assinado em formato impresso;

q) Manter regularidade na publicação e organização das notas no AVEA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

### **13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

13.1 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <<http://www.iffarroupilha.edu.br>> e replicação no Portal EaD <<https://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar?view=default>>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via **e-mail** [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br).

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.

Santa Maria, 24 de março de 2020.

**ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria nº 113/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	24/03/2020
Período para inscrições	02/04/2020 a 24/04/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	27/04/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	28/04/2020
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	29/04/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	30/04/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	04/05/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	05/05/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Formação Específica Exigida</b>
Álgebra Linear I	45 horas	01	Licenciatura em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Cargo a que concorre:</b>
<b>Componente Curricular:</b>

Anexar as cópias dos comprovantes no sistema, identificadas e numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	<b>20 pontos</b>	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	<b>10 pontos</b>	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	02 pontos por título	<b>06 pontos</b>	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD	2 pontos para cada 20 horas	<b>14 pontos</b>	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Básica	1 ponto por semestre	<b>12 pontos</b>	
	6	Experiência na Educação Superior	1 ponto por semestre	<b>12 pontos</b>	
	7	Experiência comprovada em EaD como professor formador	2 pontos por componente curricular ministrado	<b>18 pontos</b>	
	8	Outras experiências no magistério	1 ponto por semestre	<b>8 pontos</b>	
	<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

\*Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

Obs.: Não serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação em EaD que são pré-requisitos para a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)